

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Ministério do Emprego e da Segurança Social



**DEMOCRACIA PARITÁRIA
UM CONCEITO NOVO OU UM NOVO
OLHAR SOBRE A DEMOCRACIA?**

Fundação Cuidar o Futuro

de

Maria Regina Tavares da Silva

**Ditos & Escritos
Nº 6**

Av. da República, 32-1º * 1093 Lisboa Codex

COLECÇÃO DITOS & ESCRITOS

1. Mulheres Portuguesas. Vidas e Obras Celebradas - Vidas e Obras Ignoradas
esgotado
2. Elina Guimarães. Sete Décadas de Feminismo - esgotado
3. Coisas da Vida. Nove Retratos de Mulheres
4. A brief look at Women in Portuguese history
5. Os Saberes das Mulheres na Criação e na Transformação Cultural
6. Democracia Paritária. Um Conceito novo ou um novo olhar sobre a
Democracia?

Fundação Cuidar o Futuro



DEMOCRACIA PARITÁRIA UM CONCEITO NOVO OU UM NOVO OLHAR SOBRE A DEMOCRACIA?¹

Paridade na vida política - que argumentos?

Há cerca de um ano, exactamente a 3 de Novembro de 1992 em Atenas, por ocasião da Cimeira Europeia "Mulheres e Poder", que, por iniciativa da Comissão das Comunidades Europeias, reuniu mulheres ocupando postos de responsabilidade política em Governos e Parlamentos de um grande número de países europeus, foi adoptada e simbolicamente assinada uma declaração, a Declaração de Atenas, que contém os grandes argumentos justificativos da democracia paritária.

Foi um momento forte de afirmação de "mulheres visíveis" em favor de um reconhecimento e visibilidade de todas as mulheres, enquanto mulheres, e em paridade com os homens, na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

Fundação Cuidar o Futuro
Permitir-me-ei citar brevemente os argumentos evocados:

"Porque a igualdade formal e informal entre mulheres e homens é um direito fundamental da Pessoa Humana.

Porque as mulheres representam mais de metade da população e a democracia impõe a paridade na representação e administração das nações.

Porque as mulheres representam metade dos talentos e qualificações potenciais da humanidade e porque a sua subrepresentação nos postos de decisão constitui uma perda para a humanidade no seu conjunto.

Porque uma participação equilibrada de mulheres e de homens na tomada

1.Tradução de comunicação preparada para seminário promovido pela UNESCO (Roménia, 28 Nov. - 4 Dez. 1993)



de decisão é susceptível de criar ideias, valores e comportamentos diferentes, no sentido de um mundo mais justo e equilibrado tanto para as mulheres como para os homens.

Porque a subrepresentação das mulheres nos postos de decisão não permite que sejam plenamente tomados em consideração os interesses e necessidades do conjunto da população."

Por todas estas razões, a Declaração proclama a necessidade de se chegar a uma repartição equilibrada dos poderes público e político entre mulheres e homens; reivindica a necessidade de participação de umas e de outros na tomada de decisão pública e política; e sublinha a necessidade de se proceder a modificações profundas na estrutura dos processos de decisão a fim de assegurar esta igualdade.

Sem fazer menção, por razões de estratégia, da expressão democracia paritária, esta Declaração contém já os elementos essenciais que a caracterizam, os fundamentos que a justificam e as reivindicações que ela comporta.

É o argumento do reconhecimento do direito à igualdade de homens e mulheres, igualdade não apenas jurídica mas real, enquanto direito fundamental; é o argumento da democracia que impõe a verdadeira representação do povo - homens e mulheres - e portanto, a dimensão quantitativa da paridade; é o argumento dos talentos e recursos das mulheres, a que deve ser dada visibilidade e plena eficácia para o bem estar da comunidade; é o argumento dos interesses e necessidades específicas das mulheres; e é finalmente o argumento da mudança estrutural que uma dimensão qualitativa da democracia paritária necessariamente implica.

Argumentos que conduzem a reivindicações de natureza quantitativa - a repartição equilibrada dos postos de poder - e de natureza qualitativa - as modificações profundas no processo de decisão - para se chegar a uma realização plena do direito à igualdade.

A Declaração foi difundida, sobretudo na Europa dos doze, foi assinada por parlamentares, por mulheres e homens políticos, por membros de organizações de mulheres, e, em certos casos, os seus princípios foram mesmo ratificados de modo formal e público.

Foi o caso de Portugal em que o Parlamento adoptou, por ocasião do 8 de Março de 1993, uma Resolução de apoio à Declaração de Atenas.

Democracia Paritária - as raízes de um debate

Esta Declaração, de alguma maneira, imprimiu uma nova dinâmica a um debate que se prosseguia desde há alguns anos, sobretudo na sequência de um seminário organizado pelo Conselho da Europa três anos antes, exactamente a 6 e 7 de Novembro de 1989, em que a expressão **Democracia Paritária** foi verdadeiramente lançada e se tornou objecto de reflexão e debate.

A ideia foi acolhida com entusiasmo em vários países e diversos grupos; poderíamos citar, a título de exemplo, a campanha desenvolvida na Bélgica por altura das eleições de 1991 em torno do conceito de democracia paritária ou evocar os movimentos actuais que em França se agitam para promover a paridade mulheres-homens nas instâncias políticas (vide o Manifesto publicado no jornal "Le Monde" em 10 de Novembro de 1993). No que se refere a Portugal, atente-se nas iniciativas de sensibilização de mulheres autarcas para os valores da democracia paritária e a consequente necessidade de aumento do número de eleitas nas eleições locais, iniciativas que deram lugar à criação de uma Rede de Mulheres Autarcas (REMA). Ou ainda a iniciativa de realização de um Parlamento Paritário, acontecimento de valor simbólico no Parlamento Nacional, em que um número igual de deputadas e deputados da presente legislatura ou de legislaturas precedentes discute questões de interesse específico para as mulheres, mas também questões de interesse geral da sociedade.

Mas os conceitos de paridade e de democracia paritária suscitam também dificuldades em alguns países e mesmo junto de algumas mulheres.

Da minha experiência, sobretudo no Conselho da Europa - Comité Director para a Igualdade entre Mulheres e Homens - em que este debate prossegue, faria uma generalização, sempre perigosa como todas as generalizações, e diria que estes conceitos são mais facilmente aceites nos países do centro-sul da Europa Ocidental e põem mais dificuldades nos países nórdicos e do centro-norte. Uma posição intelectual em aparente



contradição com a prática política. Dir-se-ia que no Norte se pratica a paridade e se levantam dificuldades à teoria que lhe está subjacente; no Sul constata-se uma maior aceitação teórica do princípio, mas vive-se uma realidade, que é bem distante da paridade.

Para aqueles ou aquelas que contestam ou experimentam dificuldades na aceitação dos conceitos de paridade e de democracia paritária, os argumentos evocados vão no sentido do perigo que estes conceitos poderiam comportar. Dir-se-ia, que se não se reivindica mais a igualdade "tout court" e se fala de paridade, implicando uma dimensão de diferenciação ou de identidade própria das mulheres e dos homens, se pode correr o risco de destruir um caminho percorrido pelos movimentos feministas e perder um património dificilmente conseguido; correr o risco de criar ou justificar novas formas de discriminação ou novos tipos de desigualdade. É, quanto a mim, um falso argumento que necessita clarificação. Porque aquilo de que se trata quando se fala de identidade não tem nada a ver com as categorias tradicionais que têm constituído - e constituem ainda - motivo de discriminação contra as mulheres. Não se trata da "natureza feminina", do "eterno feminino", das qualidades femininas tradicionais. Trata-se, sim, e isto é verdadeiro para as mulheres como para os homens, da possibilidade real de se ser Pessoa-Mulher ou Pessoa-Homem, com todos os consequentes direitos e possibilidades de opção.

História e evolução de um conceito

Dito isto, vejamos um pouco da história e da evolução do conceito de **Democracia Paritária**. Lançado no contexto do Conselho da Europa, sobretudo no seminário acima referido, este conceito surgiu neste fórum na sequência de dez anos de reflexão sobre a igualdade, no quadro dos grandes princípios da Organização, designadamente o respeito dos direitos fundamentais e a salvaguarda e aprofundamento da democracia. Foi o momento em que, de forma explícita, se fez a ligação entre as dimensões da igualdade dos sexos e da democracia verdadeira; momento em que se deu visibilidade à dimensão política actual da problemática da igualdade. Um momento/documento importante, que preparou o caminho foi a adopção, pelo Comité de Ministros do Conselho da Europa, da "Declaração sobre a Igualdade entre as Mulheres e os Homens" em 1988.

As questões então levantadas permanecem ainda em aberto; as respostas apenas vislumbradas estão ainda no centro do debate.

Por um lado, constata-se que é um dado adquirido, formulado e reconhecido em documentos e instrumentos jurídicos e políticos nacionais e internacionais, que não pode existir verdadeira democracia sem o reconhecimento do direito à igualdade para todos os seres humanos. A igualdade de direitos e de oportunidades para as mulheres e para os homens é teoricamente reconhecida sem dificuldade como um direito fundamental da pessoa humana e uma exigência absoluta dos princípios de justiça social e democracia.

Por outro lado, e se tudo parece assim claro desde há muito, as circunstâncias em que vivemos obrigam-nos a formular uma série de questões. Porque é que não se verifica verdadeiro progresso correspondente às grandes afirmações de princípios? Porque é que a participação das mulheres na vida política não aumenta de forma significativa e conhece mesmo recuos na sequência do processo de democratização em alguns países? Porquê a manutenção daquilo a que já se apelidou de "apartheid sexual" nas nossas sociedades? Por que razão a democracia não é real, no sentido de verdadeiro poder de todo o povo, homens e mulheres?

E é quando nos pomos a questão da real representação democrática do povo que as respostas começam a surgir.

A democracia que vivemos não é real, porque ela foi construída sobre uma percepção falsa do real, sobre uma visão teórica do povo e uma percepção abstracta da humanidade.

É, pois, necessário um olhar novo sobre o povo; um olhar que nos mostra à evidência que a humanidade não é uniforme ou única, como alguns têm querido fazê-la; que nos mostra que não há seres humanos assexuados ou "puros espíritos", mas que os indivíduos são masculinos ou femininos, ou são homens ou mulheres. Pessoas sexuadas e vivas, de que há que reconhecer a igualdade em valor, em direitos e em dignidade, mas reconhecer também uma identidade própria, biológica e social, e aspirações, interesses e talentos específicos, profundamente ligados à história e à cultura, que há que ter em conta na construção da sociedade democrática.



É o reconhecimento desta dualidade do povo que está subjacente ao conceito de **Democracia Paritária** e o determina. Tendo por base o sentido pleno da cidadania, ela exige que as mulheres e os homens participem no processo democrático em pé de igualdade e a todos os níveis.

Há que desenvolver uma nova filosofia da democracia, a qual deverá construir-se a partir desta constatação da dualidade do povo e também da consciência renovada dos direitos das mulheres. Até ao presente, a teoria democrática não tem reconhecido importância à questão do masculino-feminino, à questão do "gender", na terminologia anglo-saxónica, ou da dualidade/alteridade do género humano. Esta dimensão tem mesmo sido negada - é-o ainda hoje - em nome da universalidade dos direitos humanos. Uma universalidade que pode, contudo, ser questionada, particularmente no que se refere à interpretação e aplicação do direito e dos direitos à metade feminina da Humanidade. Não se trata, naturalmente, de uma contestação ao princípio da universalidade dos direitos humanos, mas da "verdade" deste princípio no que diz respeito às mulheres.

É também uma contestação da visão tradicional, de raízes históricas bem conhecidas, que tem feito que, subjacente ao universal traduzido no "homem" ou no "cidadão" ou nas formulações mais inocentes de "indivíduo" ou de "ser humano", se encontre naturalmente o modelo masculino que inspira e perpetua conceitos, mitos, tradições e visões do mundo. O que se passa é que vivemos há tempo demasiado longo com uma herança datada de um momento histórico e limitada no que se refere aos direitos fundamentais, como se essa herança não fosse datada nem limitada e como se o seu conteúdo fosse perfeito e imutável.

Os "Direitos do Homem" eram no início - todos o sabemos - apenas direitos dos homens, e não de todos eles, já que os escravos, tal como as mulheres, eram excluídos.

Mas, o "homem" que era modelo real à partida, tornou-se mais tarde modelo abstracto ao qual se assimilava a Humanidade, com as mulheres naturalmente incluídas. Criou-se, assim, uma distorsão de linguagem que determinou o pensamento; o mito teórico do universal foi construído sem ter verdadeiramente em conta a realidade humana, concreta e viva. E o mito continua, perpetuado e "legitimado" por uma linguagem sexista que é



preciso denunciar e desmitificar. Os "Direitos do Homem" devem tornar-se verdadeiramente os "Direitos Humanos" em todas as dimensões do pensamento, da formulação e da realidade concreta e viva.

Um novo olhar sobre a humanidade, hoje reconhecido como necessário, conduzirá a um novo olhar sobre a democracia, a qual, para ser verdadeira, deve ser, não apenas representativa e pluralista, mas também paritária. É naturalmente verdade que a Democracia não deveria precisar de ser adjectivada. A Democracia é ou não é, existe ou não existe. Mas enquanto não existe de maneira perfeita e tentamos construí-la, a adjectivação sublinha os aspectos que ela deve ainda revestir para ser genuína.

No que diz respeito à participação das mulheres, poderíamos afirmar que, sendo a igualdade real sempre o princípio de base e o objectivo final, há, porém, que definir e adoptar uma nova estratégia - a estratégia da democracia paritária - que reconhece valor e dignidade iguais aos dois sexos e exige uma reavaliação/redefinição dos papéis das mulheres e dos homens na sociedade.

Aqui se situa verdadeiramente o essencial da democracia paritária.

Fundação Cuidar o Futuro

Um conceito dinâmico e uma estratégia, de que é já possível, não obstante o debate recente, descobrir o sentido da evolução e aperfeiçoamento.

Tendo começado pelo aspecto mais imediato da representação igual ao nível do poder e da decisão ("equal representation" era a versão inglesa do título francês "démocratie paritaire" do seminário a que fiz referência), este conceito foi sendo progressivamente aprofundado e enriquecido.

De uma dimensão preferencialmente quantitativa passou-se à exigência da formulação jurídica do direito à igualdade das mulheres e dos homens, enquanto direito essencial, inscrito de forma clara e autónoma nos textos jurídicos fundamentais. E, em seguida, à análise das implicações e consequências da democracia paritária em todos os domínios e a todos os níveis de organização da vida em sociedade. Na educação e na cultura; na vida económica e no mercado de trabalho; na vida social, pública e política em geral; e mesmo na esfera do privado e da família.

Porque a vida da cidade é global e a participação exerce-se ao nível da

representação e do poder formal, mas também a todos os outros níveis.

Se atentarmos na evolução do pensamento sobre a democracia, constatamos que se evoluiu da "democracia política" para a "democracia social"; da protecção e realização dos direitos cívicos e políticos para a salvaguarda dos direitos económicos, sociais e culturais.

A Democracia Paritária tem, também ela, todas estas dimensões. Ela exige a construção da paridade ao nível do público e político, mas também ao nível do económico e social, da cultura e das relações, das atitudes e dos comportamentos.

Democracia paritária - em busca de uma nova ordem social

A reflexão está ainda em curso, mas pode - e deve - ir muito longe. Porque não se trata de aceitar o mundo, tal como ele é, e de aí incluir ou integrar as mulheres de maneira visível e equitativa. Trata-se, sim, de uma mudança do mundo e da sociedade, de uma transformação qualitativa, que decorrerá da participação visível e reconhecida das mulheres, e da aceitação/valorização da identidade feminina. Uma transformação que implica uma verdadeira partilha do mundo público e privado entre as mulheres e os homens. Porque o "masculino" deve também realizar-se no privado.

À organização social tradicional, feita desde há séculos à medida do masculino, deve sobrepor-se uma nova ordem social, feita à medida do masculino e do feminino. Neste sentido, é também de uma certa subversão que se trata, quando se quer realizar a democracia paritária.

Uma nova ordem, em que a identidade feminina possa também realizar-se no espaço público, em que a arquitectura social possa incluir as duas componentes da Humanidade na sua totalidade, ao contrário do que se verifica actualmente, em que o masculino constitui a parte visível do edifício social e o feminino as suas fundações escondidas.

Numa linguagem bem "terra a terra" e "tradicionalmente feminina" repito o que há tempos ouvi e me parece bem expressivo. Dir-se-ia que, no início, as mulheres queriam partilhar o bolo (do poder, da representação, da

organização formal da sociedade.); hoje querem, não apenas partilhá-lo, mas também mudar a sua receita.

Uma democracia que integre de maneira justa e harmoniosa, os valores da identidade feminina, a par da sua dimensão masculina tradicional, poderá atingir a maturidade e a plenitude. Na medida em que incluirá as duas partes da humanidade, ela será completa. Na formulação bem significativa da Secretária-Geral do Conselho da Europa, numa das suas intervenções sobre esta matéria, a democracia não será mais, nem cega, nem surda, nem coxa, como é agora, já que vê apenas com um olho, escuta apenas com um ouvido e marcha apenas sobre um pé...

É a consciência desta distorsão e deste deficit, quantitativo e qualitativo, da democracia, que nos leva a pôr em questão a "legitimidade" e a "credibilidade" dos nossos sistemas democráticos e a querer construir uma democracia paritária. Não é uma questão de orgulho ou de afirmação feminina - legítima, em todo o caso - mas de funcionamento efectivo do sistema democrático, o qual tem necessidade das mulheres, como dos homens, da experiência e da originalidade de umas e de outros.

Uma tal visão da democracia tem, naturalmente, consequências e exige a definição e adopção de estratégias e a prossecução de objectivos claros em todos os domínios.

Estratégias que possam indicar o caminho para a resposta às questões que sistematicamente devemos colocar-nos: Que democracia é esta em que metade do povo não tem o seu lugar nas assembleias de poder e de decisão? Que credibilidade tem esta democracia que não consegue realizar os próprios princípios sobre que se fundamenta? Que democracia é esta que reconhece, no domínio dos princípios, que as mulheres têm o direito de cidadania, mas aceita, sem problemas, como um facto natural, que elas só exerçam este direito de forma limitada e marginal?

A resposta a todas estas questões, repito, tem consequências a todos os níveis. **A nível legal**, ela exige, não apenas, a formulação, já mencionada, e a adopção do direito à igualdade/paridade de mulheres e homens, como direito autónomo, mas também a não-consideração do factor sexo ao mesmo nível de outras categorias (raça, cor, ideologia...), como é habitualmente o caso; porque, na dualidade Homem-Mulher não é de uma



categoria específica e acidental que se trata, mas de um factor de ordem diversa, de uma diferença mais profunda, uma diferença ontológica que define a própria Pessoa Humana.

Mas as exigências da democracia paritária revelam-se também em outros domínios.

Ao nível da educação/formação/cultura, pela inclusão da dimensão de "gender", ou reconhecimento da identidade sexual na educação/sensibilização para os direitos humanos, pelo reconhecimento da necessidade dos "Women's Studies", os Estudos sobre as Mulheres, e pela eliminação de todos os estereótipos sexistas.

Ao nível da vida económica e profissional, a democracia paritária exige medidas que possibilitem uma participação qualificada, justa e igualitária das mulheres no mercado de trabalho; e que elas não continuem a ser as menos qualificadas, o objecto preferencial do desemprego e as que detêm os salários mais baixos, porque se situam maioritariamente nos escalões inferiores das estruturas do mercado de trabalho.

Na vida privada e familiar, a democracia paritária tem também as suas exigências; porque os homens têm sido tradicionalmente privados, ou quiseram eles próprios privar-se, dos direitos a este nível, nomeadamente do direito de serem verdadeiramente pais, em todas as dimensões da paternidade. A democracia paritária implica, pois, a responsabilidade conjunta do privado, que vai muito para além de uma partilha técnica/matemática das tarefas domésticas ou familiares.

Na vida pública e política, domínio particularmente visível da realização da democracia paritária, esta comporta a exigência particular da representação feminina no exercício do poder. É uma reivindicação antiga, frequentemente formulada, e para a qual se tem evocado a necessidade de medidas especiais, de acções positivas, tais como as quotas. Medidas que, frequentemente também, têm sido contestadas por homens e por algumas mulheres. Porque seriam discriminatórias, ou inconstitucionais, ou simplesmente inoportunas. É, contudo, curioso que, mesmo se o sistema de representação frequentemente se baseia no princípio da representação proporcional, e mesmo de quotas, para garantir a representação geográfica ou de grupos específicos, os problemas e as dúvidas sobre a legitimidade

ou a constitucionalidade destas medidas especiais só se põem geralmente em relação às mulheres. Para tudo o resto elas são pacificamente aceites.

Adoptar "quotas" ou estabelecer um "limiar de paridade?"

No entanto, à luz do conceito de democracia paritária, não é de quotas ou de medidas especiais temporárias que se deve falar quando se trata da representação homens-mulheres. É antes de um princípio e de uma disposição normal e permanente para garantir a representação real do povo. Disposição que tem sido formulada como "**limiar de paridade**", isto é, uma percentagem mínima de cada sexo nas instâncias de decisão, percentagem sem a qual a paridade não é possível.

É verdade que a paridade teórica deveria situar-se a 50/50, mas, porque a vida não é feita de matemática pura, a percentagem de 40% de cada sexo tem sido avançada como limiar a partir do qual a paridade é possível. Limiar a reivindicar e a atingir com a maior brevidade possível, mesmo que por etapas numa fase de transição.

De modo diferente das quotas, que sem medidas temporárias a abolir a certa altura, o limiar de paridade deverá ser um instrumento permanente relacionado com uma diferenciação sexual, também ela permanente.

Considero que o conceito de "limiar de paridade" é um conceito-chave a apoiar e a reivindicar, não apenas no sentido de uma melhoria formal e substancial dos mecanismos democráticos, mas verdadeiramente como garantia de paridade e instrumento legítimo da democracia. Se quisermos fazer avançar a marcha da história e não apenas esperar que o tempo mude as mentalidades e as torne mais abertas às exigências da democracia, a adopção de um tal limiar de paridade é provavelmente o único meio de chegar à efectiva partilha do poder e da representação democrática.

Reflexão final - democracia verdadeira é Democracia Paritária

A reflexão sobre a história da democracia mostra-nos que, quando se evoluiu da "democracia política" para a "democracia social", o horizonte alargou-se, do espaço do público, essencialmente masculino, para o espaço



do privado, em que o feminino preferencialmente se revela. Por outro lado, também à medida que se processa o aprofundamento da democracia, parece progredir-se da construção técnica dos mecanismos e dos procedimentos do edifício democrático, também do domínio do visível, essencialmente masculino, para uma integração de valores e para a verdadeira realização de todos os direitos, mesmo os de domínios menos visíveis ou mais próximos do feminino.

Quando me é dado reflectir sobre todos estes dados, e é sobretudo uma intuição, mais do que certeza científica, a **Democracia Paritária** aparece-me como a resposta precisa, necessária e justa a toda uma evolução histórica e a uma necessidade do nosso tempo, numa perspectiva de progresso, de justiça, de realização de direitos fundamentais e de futuro.

Tal como afirmado claramente por uma das intervenientes na Conferência de Atenas (Prof. Elizabeth Sledziewski), há cerca de um ano, a democracia sem as mulheres pertence ao passado, a Democracia Paritária é o futuro!

Maria Regina Tavares da Silva¹
Fundação Cuidar o Futuro

1. Presidente do Comité Director para a Igualdade entre Mulheres e Homens do Conselho da Europa (1987, 1988, 1992, 1993); Presidente do Grupo de trabalho "Democracia Paritária" do Conselho da Europa (1991, 1992); Vice-presidente do Grupo de projecto "Direitos Humanos e Democracia Verdadeira" do Conselho da Europa (1992, 1993); Presidente do Comité Consultivo para a Igualdade de Oportunidades de Mulheres e Homens da Comissão da Comunidade Europeia (1990); Representante portuguesa na Rede Comunitária "Mulheres e Processo de Decisão" (1992, 1993, 1994)

BIBLIOGRAFIA

SLEDZIEWSKI, Elisabeth G. - Les idéaux démocratiques et les droits des femmes - rapport présenté au Séminaire "La démocratie paritaire: quarante années d' activité du Conseil de l'Europe, 1989.

VOGEL-POLSKY, Eliane - La démocratie paritaire: vers un nouveau contrat social - comunicação apresentada ao seminário "Construir a Igualdade" no âmbito da Presidência Portuguesa da Comunidade em Maio de 1992. - CIDM, 1993.

NUNES, Maria do Carmo - O contributo das mulheres para uma nova configuração do mundo do trabalho - comunicação apresentada ao seminário "Construir a Igualdade" em Maio de 1992 - CIDM, 1993.

SLEDZIEWSKI, Elisabeth G. - La démocratie paritaire, étape nécessaire de la construction démocratique - comunicação apresentada ao Seminário "Estudos sobre as Mulheres" promovido pela CIDM em Janeiro de 1993.

SILVA, Maria Regina Tavares da - Human Rights and Gender - comunicação apresentada ao Encontro Inter-regional de preparação da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, organizado pelo Conselho da Europa em Janeiro de 1993.

